

20 DE MARÇO DE 2016
Domingo • 21 horas

LEILÃO Virtual Haras

LUA DE PRATA & FIGUEIRA



Organização



Leilão



Transmissão



20 | MARÇO | 2016 | DOMINGO | 21 HORAS

LEILÃO Virtual Haras

LUA DE PRATA & FIGUEIRA



O Canal de quem planta e cria.

Cadastro e lances:

Leilonorte - 11 3674-6666

Só serão aceitos lances por telefone de clientes já cadastrados.

Leiloeira:



11 3674-6666

Leiloeiro:

Roberto Leão

Seleção, coordenação e informações dos animais:



Marcelo Castro
(31) 99976-4652 / 99120-4652
Ariel Cordeiro (Tachinha)
(41) 9696-8842

Renato Diniz (35) 99134-7465

Fotos e Filmagens:

Rodrigo Mendes

Kiko Catelli

Tamiris Soares

Arquivo Diagrama

Publicidade:



31 3018-1524

Edição de arte:

Cássio Mendes

Impressão:



(19) 3517-8150

Comissão de vendas:

André De Simone	(11) 99780-1835
Angelo Carvalho.....	(35) 99115-3640 / 99963-7430
Ariel Cordeiro (Tachinha).....	(41) 9696-8842
Davidson Teixeira	(31) 99603-8875
David Charles.....	(31) 99194-4423 / 99194-4425
Edmundo Junqueira.....	(35) 98815-1085
Glauber Gurgel.....	(85) 99987-4040
Hellan Pimentel.....	(35) 99918-1022
Jefferson Mattos	(48) 9944-1271
Júlio Paiva	(61) 8111-6566
Junior Rangel.....	(22) 98111-1515 / 99911-2131
Léo Picollo.....	(71) 98716-3299 / (75) 98105-5634
Luciano Diniz.....	(35) 99106-6399 / 99832-6399
Marcelo Castro	(31) 99976-4652 / 99120-4652
Marcelo Zeferino.....	(31) 98649-7175
Renato Diniz.....	(35) 99134-7465
Rogério Favero	(27) 99961-6321
Vinicius Fallante	(21) 98273-9017
Wanderly da Costa Pereira	(31) 99880-1900

Catálogo Virtual:

www.leilonorte.com - www.abccmm.org.br

LEILÃO Virtual Haras

LUA DE PRATA & FIGUEIRA





01A. Gangster Jota Paiva



01B. Jota Lua de Prata



02. Assíria Edu



03. Esmeralda da Figueira



04. Lenda do Minatto



05. Marquezine Lua de Prata



06. Vitrine da Santa Esmeralda



07. Acalá da Lua Prata



08. Açucena Lua de Prata



09. Alegria Lua de Prata



10. Aurora Lua de Prata



11. Aliada Lua de Prata 50%



12. Aliado Lua de Prata



13. Alvorada Lua de Prata 50%



14. Anita Lua de Prata



15. Aruanã Lua de Prata



16. Atrévida Lua de Prata



17. Babi Lua de Prata



18. Boneca Lua de Prata 50%



19. Colorado da Morada Nova



20. Feitiço da Figueira



21. Iguaçu da Figueira



22. Intruso da Figueira



23. Itaqui Ópera



24. Java do Triângulo Jota



25. Jazida do Cardeal 50%



26. Laika da Figueira 50% ou 100%



27. Lavinia da Figueira



28. Listrada da Figueira 50%



29. Mágica da Figueira



30A. Mago da Figueira



30B. Músico da Figueira



31. Malandro da Figueira 50%



32. Marchador da Figueira



33. Maria da Figueira



34. Masseratti da Figueira



35. Menina da Figueira



36. Moeda da Figueira 50%



37. Moldura da Figueira



38. Natureza Porteira Azul 50%



39. Norremose Fanfarra

01



Seu pai, Favacho Diamante



Sua mãe, Xarada LJ



A - Gângster Jota Paiva - Pacote de 3 Coberturas

Favacho Diamante
Xarada LJ

Pacote de coberturas do excepcional e jovem reprodutor, Gangster Jota Paiva, reprodutor do time de pistas do Haras Lua de Prata, filho de dois ícones do moderno Mangalarga Marchachador, o Campeão dos Campeões Nacional de Marcha, Favacho Diamante na fenomenal Xarada LJ, esta uma das melhores filhas do grande Nobre de Santa Lúcia.

Premiações:

- Grande Campeão Caval da Raça e Campeão dos Campeões Caval de Marcha - Itapetimminga/SP 02/2016 • Res. Campeão Caval Júnior Categoria - Itatiaiuçu/MG 12/2015
- Res. Campeão Caval Júnior de Marcha - Itatiaiuçu/MG 12/2015 • Campeão Caval Jovem de Marcha - Brasília/DF 11/2015 • Campeão Caval Júnior de Marcha - Palmeiras de Goiás/GO 08/2015

• Vendedor: Haras Lua de Prata

01



Seu pai, Favacho Estanho



Sua mãe, Aleluia LJ



B - Jota Lua de Prata - Pacote de 3 Coberturas

Favacho Estanho
Aleluia LJ

Pacote de coberturas do extraordinário reprodutor de pelagem preta, Jota Lua de Prata, cavalo comprovado na reprodução e nas pistas, marchador nato e de genética indiscutível.

Filho de um dos mais expressivos reprodutores da atualidade, o semental Favacho Estanho na doadora de elite da nossa raça Aleluia LJ.

Premiações:

- Campeão Cavalo Adulto Categoria - Goiânia/GO 10/2015 • Res. Campeão Cavalo de Marcha - Goiânia/GO 10/2015 • Campeão Cavalo Júnior Categoria - Feira de Santana/BA 09/2014
- Res. Campeão Cavalo Júnior de Marcha - Feira de Santana/BA 09/2014 • Campeão Cavalo Júnior de Marcha - Formosa/GO 06/2014 • Res. Campeão Potro Mirim Categoria - Brasília/DF 04/2012

• Vendedor: Haras Lua de Prata

02

Embrião por Galante do Exponente



Avô do embrião, Farrapo MQ



Assíria Edú - Embrião

Farrapo MQ
Tatiana Edú

Embrião gestado, fruto do acasalamento consagrado da excepcional e comprovada doadora, Assíria Edu com o reprodutor mais badalado da atualidade, o Campeão dos Campeões Nacional de Marcha, Galante do Exponente.

Premiações:

- Campeã Égua Sênior - Itaperuna/RJ 09/2008 • Campeã Égua Sênior de Marcha - Itaperuna/RJ 09/2008 • Campeã Égua Jovem de Marcha - Batatais/SP 07/2005
- Res. Campeã das Campeãs Égua de Marcha - Batatais/SP 07/2005 • Res. Campeã Égua Jovem de Marcha - Três Pontas/MG 06/2004

• Vendedor: Haras Figueira

03



Embrião por Galante do Expoente



Avó do embrião, Única Kafé



Esmeralda da Figueira - Embrião

Raybam da Santa Esmeralda
Única kafé

Embrião selecionado na cabeceira do Haras Figueira, fruto do acasalamento da jovem e promissora doadora, Esmeralda da Figueira com o fenomenal reprodutor, Galante do Expoente, portanto, em sua genética leva a dupla consangüinidade da grande Única Kafé e nos renomados reprodutores Raybam da Santa Esmeralda e Trilho da Zizica.

Premiações:

- Res. Campeã Potra Júnior Categoria - Florianópolis/SC 11/2014 • Res. Campeã Potra Jovem Categoria - Caxambu/MG 05/2014
- Res. Campeã Potra Jovem Categoria - Brusque/SC 04/2014 • Res. Campeã Potra Jovem Categoria - Paranavai/PR 03/2014

• Vendedor: Haras Figueira



Lenda do Minatto - Embrião

Truk Recanto Alegre
Onda Dourada SM

Embrião por Galante do Expoente



Avô do embrião, Truk Recanto Alegre



Embrião de destaque deste remate, fruto do cruzamento da maravilhosa doadora de pelagem preta, Lenda do Minatto com o grande reprodutor, Galante do Expoente. Em suas veias leva o sangue de grandes representantes da nossa raça, na linha alta descende de Trilho da Zizica e Única Kafé e na linha baixa de Truk Recanto Alegre e Onda Dourado SM.

Premiações:

- Res. Campeã Potra Jovem - Maringá/PR 05/2010 • Campeã Potra Jovem - Avaré/SP 03/2010 • Campeã Jovem da Raça - Avaré/SP 03/2010
- Res. Campeã Potra Mirim - Lages/SC 10/2009 • Res. Campeã Jovem da Raça - Lages/SC 10/2009

• Vendedor: Haras Figueira

05

Embrião por Mascate da Terra Vermelha



Avó do embrião, Tentação do Pasto Alegre



Marquezine Lua de Prata - Embrião

Futuro dos Mares
Tentação do Pasto Alegre

Embrião criteriosamente selecionado para este leilão, fruto do acasalamento da jovem e promissora doadora de pelagem pampa, Marquezine Lua de Prata com o Campeão Nacional e excepcional reprodutor, Mascate da Terra Vermelha. Em suas veias leva o sangue de grandes e importantes representantes da nossa raça, na linha alta descende de Extrato do Minatto e Java do Triângulo Jota, já na linha baixa de Futuro dos Mares e Tentação do Pasto Alegre.

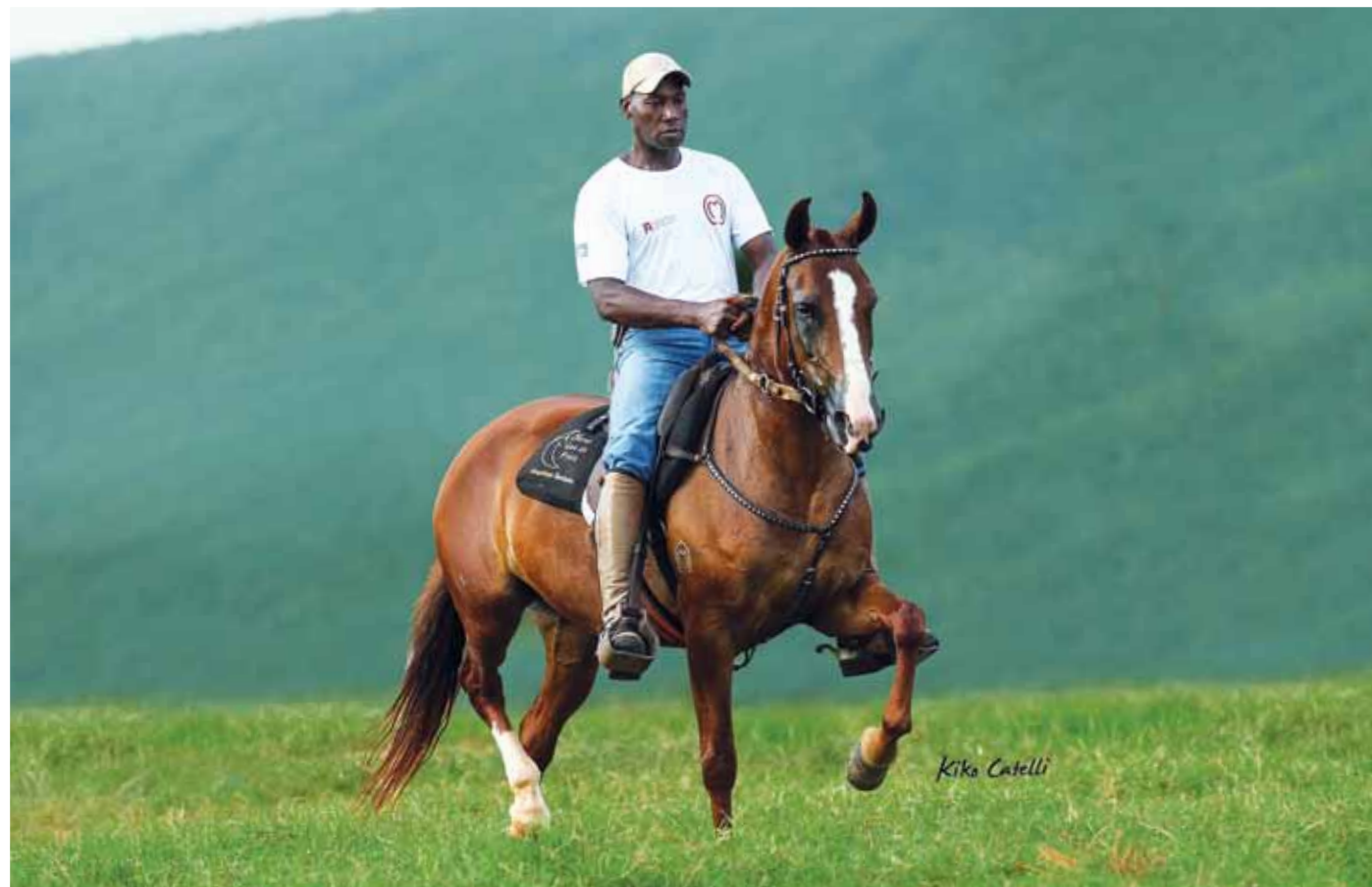
• Vendedor: Haras Luas de Prata

06

Embrião por Teorema da Morada Nova



Avô do embrião, Raybam da Santa Esmeralda



Vitrine da Santa Esmeralda - Embrião

Raybam da Santa Esmeralda
Preta da Santa Esmeralda

Embrião gestado da campeoníssima doadora, Vitrine da Santa Esmeralda pelo Grande Campeão Nacional Adulto da Raça e produtor de Campeões Nacionais, Teorema da Morada Nova, portanto, leva a genética de Raybam e Preta da Santa Esmeralda, Guaritá Seara Dourada e Ondina da Morada Nova, Beijo JB e Onda Dourado SM.

Premiações:

- Res. Campeã Égua Jovem Categoria e Res. Campeã Égua Jovem de Marcha - Janaúba/MG 06/2015 • Campeã Égua Jovem Categoria e Campeã Égua Jovem de Marcha - Montes Claros/MG 03/2015 • Res. Campeã Égua Júnior Categoria - Campeã Égua Júnior de Marcha e Campeã das Campeãs Égua Adulta de Marcha - Esteio/RS 08/2014 • Campeã Égua Jovem de Marcha - Caxambu/MG 05/2014 • Campeã Égua Júnior Categoria e Campeã Égua Júnior de Marcha - Brusque/SC 04/2014 • Res. Campeã Potra Jovem Categoria - Cruzília/MG 04/2013 • Res. Campeã Potra Jovem da Raça e Campeã Potra Jovem Categoria - Florianópolis/SC 11/2012
- Res. Campeã Potra Mirim Categoria - Esteio/RS 08/2012 • Res. Campeã Potra Mirim Categoria - Itaperuna/RJ 05/2012 • Res. Campeã Potra Mirim Categoria - Paranavai/PR 03/2012

• Vendedor: Haras Lua de Prata



Seu pai, Acalá da Selva Morena



Acalá da Lua Prata

Acalá da Selva Morena
Índia da Selva Morena

Reprodutor comprovado nas pistas e na produção, cavalo com mais de 60 títulos de marcha e raça em seu currículo, tendo como destaque o de Reservado Campeão Brasileiro de Marcha e Primeiro Prêmio Nacional. Filho de Acalá da Selva Morena, descendente das mais nobres origens do Marchador, cavalo que dispensa maiores apresentações.

- Com 122 campeonatos de marcha e raça, destacamos;
- Res. Campeão Cavalo Júnior - CBM - BH/MG 09/2006

• Macho • 22/12/2002 • Vendedor: Haras Lua de Prata

08



Seu pai, Mascate da Terra Vermelha



Sua mãe, Jabuticaba Mandassaia



Açucena Lua de Prata

Mascate da Terra Vermelha
Jabuticaba Mandassaia

Fêmea jovem de pelagem alazã, potra selecionada na cabeceira do Haras Lua de Prata especialmente para este Leilão. Filha do jovem e consagrado reprodutor Mascate da Terra Vermelha com a doadora de embriões Jabuticaba da Mandassaia. Potra muito marchada, diagramada, expressiva e raçuda, tem tudo para seguir os passos vitoriosos de seu pai o grande Campeão Mascate da Terra Vermelha.

• Fêmea • 16/01/2015 • Vendedor: Haras Lua de Prata

09



Seu pai, Mascate da Terra Vermelha



Sua mãe, Ousadia do Yuri



Alegria Lua de Prata

Mascate da Terra Vermelha
Ousadia do Yuri

Potra de linda pelagem alazã, fruto do acasalamento consagrado do Reservado Campeão Nacional, Mascate da Terra Vermelha na excepcional doadora de embriões Ousadia do Yuri, portanto, leva em suas veias a origem de Extrato do Minatto, Java do Triagulo Jota, Greco do Yuri e Java D2.

• Fêmea • 15/02/2015 • Vendedor: Haras Lua de Prata

10



Seu pai, Baluarte Arapuá



Sua mãe, Ousadia do Yuri



Aurora Lua de Prata

Baluarte Arapuá
Ousadia do Yuri

Excepcional potra de pelagem tordilha, fêmea de reservada da campeoníssima tropa do Haras Lua de Prata, filha do consagrado reprodutor e Reservado Campeão Nacional Cavallo Master de Marcha, Baluarte Arapuá. Potra de futuro promissor, extremamente marchadeira, bonita, expressiva e caracterizada, sem dúvidas uma futura campeã de pistas e doadora de embriões.

• Fêmea • 10/11/2014 • Vendedor: Haras Lua de Prata

11

Seu pai, Jota Lua de Prata



Aliada Lua de Prata 50%

Jota Lua de Prata
Bandidinha Lua Prata

Excepcional potra de linda pelagem baia, fruto do cruzamento consagrado de dois dos maiores expoentes do Haras Lua de Prata, o campeoníssimo reprodutor Jota Lua de Prata na doadora de embriões de elite do criatório Bandidinha da Lua Prata, genética, portanto, genética de Favacho Estanho, Aleluia LJ, Futuro do Mares, Bandida da Lua Prata, Favacho Quociente e Nobre de Santa Lúcia.

• Femea • 26/01/2015 • Vendedor: Haras Lua de Prata

Seu pai, Acalá da Lua Prata



Aliado Lua de Prata

Acalá da Lua Prata
Bandidinha da Lua Prata

Potro selecionado na cabeceira do plantel Lua de Prata, filho destacado do consagrado reprodutor, Acalá da Lua Prata na extraordinária doadora de embriões, Bandidinha da Lua Prata, esta uma irmã própria da Campeã das Campeãs Nacional de Marcha, Baronesa Ianu, portanto, filha dos excepcionais Futuro dos Mares em Bandida da Lua prata.

13

Seu pai, Mascate da Terra Vermelha



Alvorada Lua de Prata 50%

Mascate da Terra Vermelha
Amizade Aldebarã

Potra de destaque da produção do Reservado Campeão Nacional e excepcional reprodutor Mascate da Terra Vermelha, muito feminina, marchadeira, expressiva e caracterizada. Sua mãe Amizade de Aldebarã é uma filha do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha, Agadez do Quociente na consagrada doadora de embriões, Poderosa do Morro Redondo.

• Fêmea • 09/02/2015 • Vendedor: Haras Lua de Prata

14

Seu pai, Acalá da Lua Prata



Anita Lua de Prata

Acalá da Lua Prata
Sinistra da Lua Prata

Potraça de linda pelagem castanha pampa, extremamente marchadeira, diagramada, dissociada e expressiva. Filha do consagrado e campeoníssimo reprodutor Acalá da Lua Prata com Sinistra da Lua Prata, portanto, genética dos renomados reprodutores Acalá da Selva Morena e Futuro dos Mares corre em suas veias.

• Fêmea • 19/01/2014 • Vendedor: Haras Lua de Prata

15

Seu pai, Baluarte Arapuá



Aruanã Lua de Prata

Baluarte Arapuá
Essência da Mandassaia

Potra de andamento clássico marchado, herdado de seu pai o Campeão Nacional e professor de marcha Baluarte Arapuá e de sua mãe a grande doadora de embriões Essência da Mandassaia. Fêmea jovem com grande potencial para pistas e sem duvidas genética de uma futura doadora de embriões.

• Fêmea • 04/11/2014 • Vendedor: Haras Lua de Prata

16



Seu pai, Jota Lua de Prata



Sua mãe, Jôjô da Lua Prata



Atrevida Lua de Prata

Jota Lua de Prata
Jôjô da Lua Prata

Excepcional potra de pelagem preta pampa, um dos destaque da seleção Lua de Prata especialmente selecionada para este remate. Filha de Jota Lua de Prata em Jôjô da Lua Prata, fêmea de marcha clássica, muito bela, expressiva e caracterizada. Em suas veias leva as origens de dois consagrados reprodutores da nossa raça, Favacho Estanho na linha alta e Futuro dos Mares na linha baixa.

• Fêmea • 07/11/2014 • Vendedor: Haras Lua de Prata

Seu pai, Mascate da Terra Vermelha



Babi Lua de Prata

Mascate da Terra Vermelha
Gringa Cartagena

Potra ainda muito jovem, mas que já demonstra toda sua qualidade de autentica marchadeira e futura campeã de pistas. Filha de uma das grandes revelações na reprodução da nossa raça, o Campeão Nacional Mascate da Terra Vermelha com Gringa Cartagena, esta por sua vez uma filha do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Faraó da Nova Tradição com Safira do Berma.

18

Seu pai, Mascate da Terra Vermelha



Boneca Lua de Prata 50%

Mascate da Terra Vermelha
Bandidinha Lua Prata

Um dos cruzamentos mais esperado e acertado dentro do plantel Lua de Prata, fruto do acasalamento do extraordinário reprodutor Campeão Nacional de Marcha e Raça, Mascate da Terra Vermelha na doadora de embriões Bandidinha da Lua Prata.

• Fêmea • 20/11/2015 • Vendedor: Haras Lua de Prata



Seu pai, País da Morada Nova



Colorado da Morada Nova

País da Morada Nova
Doutrina Jota Paiva

Filho do extraordinário reprodutor Campeão Nacional de Marcha e raça, País da Morada Nova com a doadora de embriões, Doutrina Jota Paiva. Potro de andamento marchado, diagramado e coordenado, muito expressivo, raçudo e caracterizado. Em sua genética leva as origens de Extrato do Itape, Sapoti do Aeroporto, Hamlet da Cavarú-Retã, Cida de Centauro e Favacho Estanho, sem dúvidas este potro tem tudo para tornar-se um futuro reprodutor.



Seu pai, Tigrão Kafé



Sua mãe, Lua Negra MUG



Feitiço da Figueira

Tigrão Kafé
Lua Negra MUG

Cavalo de sela extra ofertado exclusivamente para este remate, campeoníssimo de pistas e com grande potencial para subir a rampa da Gameleira. Marchador nato, cômodo, coordenado, diagramado e avante, características herdadas de seus pais, Tigrão Kafé e Lua Negra MUG.

Premiações:

- Res. Campeão Cavalo Castrado Prova Funcional - Itatiaiuçu/MG 12/2015 • Campeão Cavalo Castrado de Marcha - Goiânia/GO 10/2015 • Campeão dos Campeões Cavalo Castrado de Marcha - Brasília/DF 09/2014
- Campeão dos Campeões Cavalo Castrado de Marcha - Unai/MG 09/2014 • Campeão Cavalo Castrado de Marcha - Formosa/GO 06/2014 • Campeão Cavalo Castrado de Marcha - Brasília/DF 05/2014
- Campeão Cavalo Castrado de Marcha - Brasília/DF 05/2013 • Res. Campeão Cavalo Castrado Marcha - Brasília/DF 04/2013

• Castrado • 18/11/2008 • Vendedor: Haras Lua de Prata



Seu pai, Galante do Expoente



Sua mãe, Gaúcha Traituba JF



Iguaçu da Figueira

Galante do Expoente
Gaúcha Traituba JF

Reprodutor do time de pistas do selete plantel do Haras Figueira, cavalo comprovado, extremamente raçudo, expressivo e marchador. Filho do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Galante do Expoente na doadora de embriões Gaúcha Traituba AA, portanto, em sua genética leva a raça de dois dos mais importantes reprodutores que contribuíram para a evolução desta raça, na linha alta descende de Trilho da Zizica e na linha baixa de Beijo JB, com abertura nas linhas maternas das grandes Única Kafé e Traituba Jiga.

Premiações:

• Res. Campeão Cavallo Júnior Categoria - Gravatá/PE 05/2015 • Campeão Potro Jovem Categoria - Limoeiro/PE 09/2014 • Res. Campeão Potro Mirim Categoria - Cruzília/MG 04/2013

• Macho • 29/12/2011 • Vendedor: Haras Figueira



Intruso da Figueira

Galante do Expoente
Quitandinha LJ

Seu pai, Galante do Expoente



Sua mãe, Quitandinha LJ



Extraordinário reprodutor de pelagem castanha, cavalo que dispensa maiores comentários. Filho de dois dos maiores ícones da nossa raça, o Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Galante do Expoente em uma das doadoras de embriões mais consagradas da atualidade a excepcional Quitandinha LJ. Cavalo para entrar na cabeceira de qualquer plantel e que certamente entrará para galeria dos grandes reprodutores do Mangalarga Marchador.



Itaqui Ópera

Damasco Edu
Itapema da Ogar

Doadora de embriões consagrada, égua de andamento clássico marchado, típica representante da tropa do Sul de Minas, égua nascida no respeitado criatório Itaqui.
Filha de Damasco Edu em Itapema da Ogar, égua de confiança dos criatórios Figueira e Três Corações.

Premiações:

- Campeã Égua Sênior - Canindé de São Francisco/SE 10/2009 • Res. Campeã Égua - Volta Redonda/RJ 06/2004 • Res. Campeã Égua - Resende/RJ 03/2004
- Campeã Égua Jovem - Jacareí/SP 05/2003 • Campeão Égua Jovem de Marcha - Casimiro de Abreu/RJ 04/2003 • Res. Campeã Égua Jovem - Caxambu/MG 10/2002
- Campeã Égua Jovem de Marcha - Caxambu/MG 10/2002 • Res. Campeã das Campeãs Éguas de Marcha - Caxambu/MG 10/2002

• Fêmea • 06/10/1998 • Vendedores: Haras Figueira / Haras Três Corações / Haras Sercore



Seu filho, Mascate da Terra Vermelha



Java do Triângulo Jota

TAC

Sem dúvidas uma das estrelas deste leilão, égua que dispensa maiores apresentações. Cedida pelo Haras Lua de Prata somente pelo desprendimento e compromisso de ofertar o que há de melhor em seu plantel. Java é mãe simplesmente de um dos mais cobiçados e comprovados reprodutores da atualidade, o extraordinário Mascate da Terra Vermelha.

25

Seu pai, Nobre de Santa Lúcia



Jazida do Cardeal 50%

Nobre de Santa Lúcia
Rocel Rainha

Doadora de embriões de pelagem tordilha, égua comprovada na produção, filha de um dos maiores e mais respeitados reprodutores da atualidade, o Campeão Nacional progênie de pai Nobre de Santa Lúcia em Rocel Rainha. Égua que agrega muita qualidade genética e sem dúvidas uma doadora para entrar na cabeceira de qualquer plantel.

• Fêmea • 01/05/2005 • Vendedor: Haras Figueira

26



Laika da Figueira 50% ou 100%

Iguaçu do Expoente
Gália das Águas Nascentes

Seu pai, Iguaçu do Expoente



Sua mãe, Gália das Águas Nascentes



Potra de destaque da produção do excepcional reprodutor Iguaçu do Expoente, fêmea de pelagem castanha, extremamente marchadeira, diagramada e raçada.
Sua mãe Gália da Águas Nascentes é uma filha do grande reprodutor Truk Recanto Alegre em Dádiva de Sambaqui.

• Fêmea • 18/12/2013 • Vendedor: Haras Figueira



Sua mãe, Cherokee Edu



Lavinia da Figueira

Globo do Expoente
Cherokee Edu

Fêmea de genética consagrada, filha de Globo do Expoente na extraordinária doadora de embriões Cherokee Edu, em suas veias corre o sangue de grandes ícones da nossa raça, na linha alta descende de Trilho da Zizica e Sevilha da Selva Morena e na linha baixa do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Único Edu, este por sua vez filho de uma das éguas que mais contribuíram para a evolução da nossa raça, a emérita Lislle Edu.

Seu pai, Iguaçu do Expoente



Listrada da Figueira 50%

Iguaçu do Expoente
Ilustrada do Expoente

Potra fechada no que há de melhor da tropa Expoente, filha do memorável reprodutor Iguaçu do Expoente com a excepcional doadora de embriões Ilustrada do Expoente, portanto, em sua genética leva o sangue de Sublime da Ogar, Única Kafé e Duna do Expoente. Fêmea de destaque deste remate, extremamente marchadeira, diagramada e dotada das mais perfeitas formas morfológicas.



Mágica da Figueira

Garibaldi do Expoente
Galera do Expoente

Seu pai, Garibaldi do Expoente



Jovem fêmea de pelagem castanha, potra de extrema nobreza, expressão e caracterização racial, muito boa de andamento, com gesto de marcha clássico, diagramado e avante. Filha do Campeão Nacional de Marcha Garibaldi do Expoente com a excepcional doadora Galera do Expoente; em sua genética leva dupla consangüinidade em um dos principais e mais comprovados reprodutores da raça o grande Trilho da Zizica e as extraordinárias doadoras de embriões Delícia Mocoquense e Duna Traz-os-Montes esta por sua vez Campeãs da Campeãs Nacional de Marcha.



Mago da Figueira - A

Iguaçu do Expoente x Tuca do Passo Fino

Potro jovem de excelente andamento e morfologia, filho do extraordinário reprodutor Iguaçu do Expoente com a doadora de embriões Tuca do Passo Fino, portanto, em suas veias leva o sangue de Sublime da Ogar e Única Kafé na linha alta e de Kondor e Jaçanã do Passo Fino na linha baixa.



Músico da Figueira - B

Iguaçu do Expoente x Favacho Ola

Potro extremamente marchador, raçudo e de genética que dispensa maiores comentários, filho do grande reprodutor Iguaçu do Expoente (Sublime da Ogar com Única Kafé) na doadora de embriões das mais catas origens Sul Mineiras, Favacho Ola.

Seu pai, Iguaçu do Expoente



• Macho • 30/01/2015 • Vendedor: Haras Figueira

Sua mãe, Tuca do Passo Fino



Seu pai, Iguaçu do Expoente



• Macho • 27/12/2014 • Vendedor: Haras Figueira

Sua mãe, Favacho Ola



31

Seu pai, Galante do Expoente



Malandro da Figueira 50%

Galante do Expoente
Fortuna da Figueira

Excepcional potro de pelagem castanha, irmão paterno do Grande Campeã Nacional Jovem da Raça 2015 Lúcido da Figueira, filho do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Galante do Expoente com a doadora de embriões Fortuna da Figueira. Potro de futuro promissor, muito marchador, expressivo e caracterizado, sem dúvidas este tem tudo para torna-se um futuro reprodutor e grande campeão de pistas.

• Macho • 19/10/2014 • Vendedor: Haras Figueira



Marchador da Figueira

Garibaldi do Expoente
Vitrine da Santa Esmeralda

Seu pai, Garibaldi do Expoente



Sua mãe, Vitrine da Santa Esmeralda



Lindo potro de pelagem alazã, filho do excepcional marchador, Campeão Nacional de Marcha 2015 Garibaldi do Expoente na doadora de embriões e campeoníssima Vitrine da Santa Esmeralda. Potra de andamento marchador, diagramado e coordenado, excelente biotipo de sela e grandes qualidades morfológicas, características que certamente o levará ao posto de um futuro reprodutor.



Maria da Figueira

Garibaldi do Expoente
Maria Ana General do Engenho

Seu pai, Garibaldi do Expoente



Sua mãe, Maria Ana General do Engenho



Potra de linda pelagem alazã, fêmea jovem e de futuro promissor, muito marchada, diagramada, expressiva e caracterizada. Filha do excepcional reprodutor, Garibaldi do Expoente na consagrada doadora de embriões, Ana Maria General do Engenho.



Masseratti da Figueira

Fuzileiro da Figueira
Estrela da Figueira

Sua mãe, Estrela da Figueira



Selecionado criteriosamente para este remate, potro de destaque do plantel Figueira, reserva do criatório e sem duvidas um futuro reprodutor e campeão de pistas. Filho de dois irmãos próprios, Fuzileiro da Figueira em Estrela da Figueira, portanto, fechado no sangue de dois dos maiores ícones desta raça, Sublime da Ogar e Sevilha da Selva Morena.



Sua mãe, Irada Morro Grande da Zizica



Menina da Figueira

Fuzileiro da Figueira
Irada Morro Grande da Zizica

Potraça de linda pelagem preta, fêmea de diagrama e gesto de marcha clássicos, muito bem angulada, estruturada e expressiva. Filha de Fuzileiro da Figueira em Irada Morro Grande da Zizica, neta portanto, de Sublime da Ogar, Sevilha da Selva Morena, Trilho da Zizica e Xereta Morro Grande da Zizica.

36



Moeda da Figueira 50%

Iguaçu do Expoente
Favorita do Expoente

Seu pai, Iguaçu do Expoente



Sua mãe, Favorita do Expoente



Potraça de linda pelagem castanha pampa, fêmea da reserva do Haras Figueira que hoje disponibiliza especialmente para o seu leilão 50% das suas cotas. Filha do extraordinário e precocemente falecido reprodutor Iguaçu do Expoente na doadora de embriões Favorita do Expoente, portanto, em sua genética leva o que há de melhor e mais moderno no Mangalarga Marchador, descendente direta do grande Sublime da Ogar e de duas das mais expressivas doadoras de embriões desta raça, Única Kafé e Delícia Mocoquense.

• Fêmea • 19/01/2015 • Vendedor: Haras Figueira



Moldura da Figueira

Garibaldi do Expoente
Gata Maria Bonita

Seu pai, Garibaldi do Expoente



Potra que carrega em suas veias as origens verdadeiras da marcha, filha do Campeão Nacional de Marcha, Garibaldi do Expoente em Gata Maria Bonita, portanto, neta de dois dos cavalos mais marchadores desta raça, na linha alta descende de Trilho da Zizica e na linha baixa de Urutu da Caduceu.



Natureza Porteira Azul - 50%

Garibaldi do Expoente
Olaria MUG

Seu pai, Garibaldi do Expoente



Sua mãe, Olaria MUG



Extraordinária égua de pelagem preta, fêmea jovem em fase inicial de doma, muito diagramada, marchadeira e cômoda. Filha de dois campeões Nacionais o grande Garibaldi do Expoente na excepcional doadora Olaria M.U.G, portanto, em suas veias leva o sangue de dois dos mais expressivos reprodutores desta raça, na linha alta descende de Trilho da Zizica e na linha baixa de Tigrão Kafé.



Norremose Fanfarra

Candidato do Sertão
Norremose Zínia

Prenhez por Apache da Morada Nova



Sua mãe, Norremose Zínia



Égua jovem de pelagem alazã, fêmea castiça do Sul de Minas filha do extraordinário reprodutor Candidato do Sertão na doadora de embriões e campeoníssima Norremose Zínia, esta uma filha do fenomenal Trilho da Zizica. Égua de excelente andamento, muito marchada, cômoda e diagramada, com grande aptidão reprodutiva e genética de uma futura campeã.

Regulamento

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

Os pré lances do Leilão Virtual Haras Lua de Prata e Figueira poderão ser ofertados através do site www.leilonorte.com, o pregão terá início pelo canal Terra viva no dia 20 de Março de 2016 às 21 horas e também com transmissão no site www.leilonorte.com.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 30 Parcelas pagas da seguinte maneira (2+2+2+24). O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: as 2 primeiras parcelas vencendo À VISTA (20/03/2016) + 2 parcelas vencendo em 30 dias (20/04/2016) +2 parcelas vencendo em 60 dias (20/05/2016) + 24 parcelas consecutivas vencendo a cada 30 dias até o termino do contrato.

COMISSÕES E INSCRIÇÕES - Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal (ou pagamento total) + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total bruto de suas compras, conforme orientações que serão passadas pela LEILONORTE. Qualquer desconto que o comprador tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das aquisições. Não haverá desconto na comissão de compra. Do vendedor será cobrada À VISTA, Inscrição de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) + Comissão de venda de 8,5% sobre o valor total bruto de suas vendas, conforme orientações que serão passadas pela LEILONORTE. Qualquer desconto que o vendedor tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das vendas. Caso haja atraso ou desistência no pagamento das parcelas, o comprador não será ressarcido do valor já pago. A transferência só será entregue após quitação de todas as parcelas.

OBSERVAÇÕES

1. É de inteira responsabilidade do comprador a segurança e o risco dos animais a serem transportados desde o momento de seu embarque no local de origem até a entrega no local de destino.
2. A retirada dos animais será de responsabilidade do comprador, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 45 dias da data do Leilão, a não retirada acarretará custo diário de estadia, a ser pago pelo Comprador diretamente para o Vendedor. O Vendedor continuará tratando dos animais com os mesmos cuidados e a mesma assistência veterinária que presta aos animais de sua propriedade, entretanto o Vendedor e Leilonorte se eximem de quaisquer responsabilidades sobre estes.
3. A Leilonorte enviará para o e-mail do comprador no dia seguinte ao término do Leilão as Notas de Leilão/ Contrato de Compromisso para que sejam devidamente assinadas nos locais indicados e devolvidas no endereço a informado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do leilão, com firma reconhecida.
4. Todos os acertos de contas deverão ser efetuados no dia seguinte do leilão conforme instruções que serão passadas pela LEILONORTE através de e-mail.
5. Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados.
6. Em caso de desistência do comprador, o mesmo deverá arcar com as despesas de comissões de compra e venda, bem como quaisquer despesas exigidas pelo vendedor.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de sementais comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à

EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela ligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VEND-EDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (re-

produtor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional. 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que presente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou do(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreogados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem

toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretiráveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização

do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(n)s principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2. Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte Leilões (SC Promoções e Eventos Ltda).

São Paulo - SP, 20 de Março de 2016.

Leilonorte Leilões.

